



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

INDICAÇÃO Nº 22/2023

PENTECOSTE, 13 DE ABRIL DE 2023

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE:

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, indica :

Que seja criado na forma que indica a minuta em anexo o programa de segurança emergencial nas escolas e espaços de ensino do município de Pentecoste.

JUSTIFICATIVA

Devido a alta taxa de violência nas escolas, e necessário criar medidas de proteção e prevenção a violência.

Tiago de Castro Azevedo
Vereador PSD





CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

ANEXO I

INDICAÇÃO N° ___/2023

Pentecoste, 13 de abril de 2023.

FICA CRIADA O PROGRAMA DE SEGURANÇA NAS
ESCOLAS E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O prefeito Municipal de Pentecoste no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pentecoste aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -Que seja designada um guarda patrimonial para cada escola e anexos dentro do território do município de pentecoste.

Art. 2º- Ronda com vigilante armada periodicamente em todas as escolas e anexo no território do município, equipado com veículos 4x4 e rádio comunicador.

Art. 3º- Câmeras em todas as escolas com o acompanhamento em tempo real pelo batalhão policial e guarda municipal.

Art. 4º- Instalar botão de emergência para acionar o quanto mais rápido o comando e designar policiamento mais próximo.

Art. 5º - todos os artigos anteriores para atender as escolas públicas e particulares.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições encontradas.

Justificativa

Devido aos acontecimentos de violência que tem aumentado em colégios e espaços de ensino, tornasse necessário meios de proteção contra esses tais eventos.

Tiago de Castro Azevedo
Vereador PSD